



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 15
DE 18 DE MARÇO DE 2014**

Altera a Lei Municipal n° 2923, de 19 de março de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMMD e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3021
De 18 de Março de 2014**

Art.1º O caput do artigo 17 da Lei Municipal n° 2923, de 19 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17 Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMMD), cuja gestão financeira será de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, sob a orientação e controle da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo as movimentações solicitadas pelo Presidente do referido Conselho e o ordenador da despesa o Prefeito Municipal."


Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE MARÇO DE 2014.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**